



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.048 DE 04 DE JUNHO DE 1974

"TRANSFORMA A FUNÇÃO DE CHEFE DE GABINETE
EM CARGO DE COMISSÃO".

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A função de Chefe de Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "A" anexa à Lei nº 1025 de 5 de fevereiro de 1974, fica transformada a partir de 21 de maio de 1974, em cargo isolado de provimento em comissão, mantida a mesma denominação e igual remuneração.

§ UNICO - O período entre 21 de maio de 1974 e a data da entrada em vigor desta lei, será considerado como de exercício no cargo referido neste artigo, em favor do atual ocupante da função transformada, cujo contrato será tido, então como insubstituível.

Art. 2º - O cargo previsto no artigo anterior, referência "C - 1" é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, nos termos do Art. 97 parágrafo 2º da Constituição Federal, ficando enquadrado na Tabela "C", instituída pela Lei nº 1039 de 16 de abril de 1974.

§ UNICO - Ao titular desse cargo será exigida, no mínimo, formação de nível de primeiro grau.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de maio de 1974.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pelas verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de JUNHO de 1974.

= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco - Diretor Div. Administração